



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1593

De 25 de junho de 2025

AUTOGRAFO N° 029/2025

De 24/06/2025

PROJETO DE LEI PM 012/2025

DE 27/05/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2025, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal		
02.06.00	Secretaria de Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio		
10.301.033.2037	Atividade		
360 - 4.4.90.52.00	Equipamentos	e	Material Permanente
(Pickup) -	R\$ 93.963,33		

02.00.00	Prefeitura Municipal		
02.06.00	Secretaria de Saúde		
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio		
10.301.033.2037	Atividade		
361 - 4.4.90.52.00	Equipamentos	e	Material Permanente
(Equipamentos) -	R\$ 56.036,67		



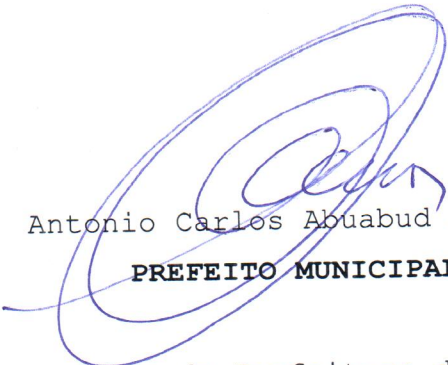
Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.



Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE